

Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Ofício Cont/PMB 022 de 11 de Agosto de 2017.

Barrinha (SP) 11 de agosto de 2017.

A Sua Excelência
Dr. RONALDO DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de
Barrinha (SP)

Assunto - Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO

Barrinha

Assinatura

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei que objetiva alterar o quantitativo da Lei Municipal nº 2398 de 17/03/2017, do cargo público de provimento Comissão de Coordenador do Creche e do cargo público de provimento de Motorista.

O aumento do quantitativo do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche se dá devido a construção de uma nova creche municipal inaugurado no último dia 30 de junho de 2017 sob o nome de Creche Municipal José Antônio Lisboa, para realizar os trabalhos é necessário ter o profissional inserido na estrutura administrativa deste estabelecimento.

Em relação aos Motoristas devido ao afastamento de servidores concursados para outras áreas afins devido aos afastamento e diagnósticos de alguns destes profissionais onde os mesmos não têm condições plenas de realizar as atividades diárias necessárias dos departamentos municipais.



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

-

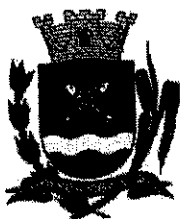
Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Julgando necessário enfatizar a aprovação do presente projeto, vez que reconheço em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública, dentro de suas possibilidades, oferecer às munícipes condições de melhoria de vida e desenvolvimento econômico-social, solicito-lhe seja repassado aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, para que procedam a devida apreciação e se entenderem justo, a aprovação da matéria ora apresentada.

Atenciosamente,


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 30 /2017

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE EXISTENTES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRINHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas pela presente Lei, alterando o quadro da estrutura administrativa atualmente existentes no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Barrinha conforme Lei nº 2.398 de 17 de março de 2017, as vagas para os cargos públicos abaixo especificado, mantendo sua natureza, requisitos para provimento, referência salarial atual, jornada de trabalho e demais peculiaridades estabelecidas na legislação municipal vigente:

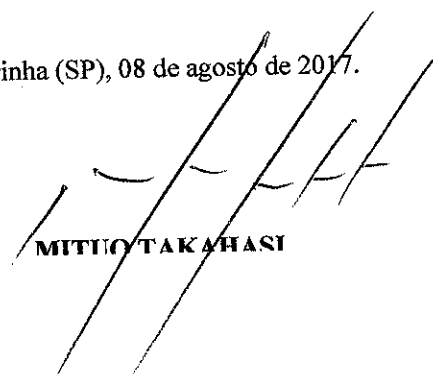
Natureza do Cargo	Cargo Públicos que as Integram	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Cargo Provimento Comissão	Coordenador de Creche	04	01	5

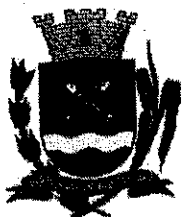
Natureza do Cargo	Cargo Públicos que as Integram	Vagas Existentes	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Cargo Provimento Permanente	Motorista	60	5	65

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barrinha (SP), 08 de agosto de 2017.


MITUO TAKAHASI



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

-

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

a) Demonstrativo de impactação:

DESCRIÇÃO	2017	2018	2019
(A) Superávit Financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$ *	70.906.000,00	72.606.000,00	74.200.000,00
(C) Disp. Financeiras p/Despesas Fixadas Orçto. R\$	70.906.000,00	72.606.000,00	74.200.000,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	78.900,96	354.399,50	372.119,48
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,11%	0,49%	0,50%
(D/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,11%	0,49%	0,50%

DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Barrinha/SP, 11 de Agosto de 2.017.

LUIS TADEU GIOLLO

- contabilista -



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

-

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

- 1) DESPACHO E DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NA FORMA DO ARTIGO 16, incisos I e II DA LRF:** Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados pelos responsáveis pela contabilidade e finanças municipais, ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes reputando, cumpridas, as formalidades legais.

Barrinha/SP, 11 de Agosto de 2017.

MITUO TAKAHASI

Prefeito Municipal